



## **FUNDAÇÃO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01, de 22 DE OUTUBRO DE 2020**

A Prefeitura Municipal de Muaná, com sede no Estado do Pará, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público a presente seleção de premiação de projetos de atividades artísticas e culturais que serão realizadas, de acordo com critérios e calendário já estabelecidos pela Fundação Municipal de Cultura Desporto e Turismo de acordo com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01, de 22 DE OUTUBRO DE 2020**, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e regulamentado pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, de acordo com artigo 2º no inciso III da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, Publica-se a **SELEÇÃO DOS PROJETOS A SEREM PREMIADOS**, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, gratuidade e acesso à inscrição.

#### **MÚSICOS**

PREMIAÇÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) Valor de até R\$ 3.000,00  
Total 102,000,00

Milven Jones Martins Costa

#### **GRUPOS DE MANIFESTAÇÃO CULTURAL**

PREMIAÇÃO DE 8 (OITO) VALOR ATÉ R\$ 6.000,00

A Capoeira  
Arlei Pamplona Barbosa  
Grupo de Dança Aruaques  
Grupo de Expressões Culturais Os Muanãs  
Grupo de Quadrilha Encanto da Roça  
Grupo de Quadrilha Evolução Junina  
Grupo de Quadrilha Fogaréu Junino  
Ronilson Silva da Costa

#### **ARTESANATO**

PREMIAÇÃO DE 10 (DEZ) VALOR ATÉ R\$ 5.000,00

Ana Raquel de Souza Corrêa  
Ateliê Dona Violeta  
ArtFesta Decoração e Eventos  
Artesãs Tia Flor  
Cleuda Maria Freitas Negrão  
Elisângela Poça Guabiraba  
Maria Raimunda dos Santos Leão



## **FUNDAÇÃO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO**

Maria do Livramento Ferreira Baena  
Maria de Nazaré de Ortízia Pimenta  
Rosilene Costa Magno

### **PRODUTORES CULTURAIS**

PREMIAÇÃO DE 08 (OITO) VALOR R\$2.000,00

Everton Pacheco Rodrigues

Anderson Miguel Tavares Paulo Junior( Remanejado de outro segmento)  
Maria de Nazaré Barbosa de Souza (Remanejado de outro segmento)  
Os merengueiros da Saudade (remanejado de outro segmento)  
Telma dos Santos Oliveira (remanejado de outro segmento)

### **GRUPOS FORMAIS**

PREMIAÇÃO DE 05 (CINCO) VALOR R\$ 15.000,00

Associação Escoteira os Heróis Muanenses  
Associação Cultural De Muaná- Crias da Bibica  
Circo Brayner  
Banda Albatroz

## **6-DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO**

**6.1.** Após manifestação da comissão de seleção será dado ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

**6.2** O Proponente será notificado para apresentar dados de conta bancária de sua titularidade para o depósito do prêmio.

## **7-DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**7.1**As despesas decorrentes da execução do presente Edital ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária do município de Muaná-Pa:

17 – Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Desporto

13.392 – Difusão Cultural

13.392.0053 - Promoção e Desenvolvimento Cultural, Turístico e Esportivo.

13.392.0053.2105 - Manutenção das Atividades Culturais



## FUNDAÇÃO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp. e outras

### 8.DO ACOMPANHAMENTO

**8.1** O candidato deverá encaminhar à Fundação de cultura , em até 60 dias a partir da data da emissão da ordem bancária, relatório contendo a descrição de atividades culturais e os benefícios e impactos trazidos para a comunidade, podendo ser enviado materiais tais como: fotografias, catálogo, material de imprensa (matéria de jornais e revistas), listas de presença, cartilhas, material em áudio e vídeo (CDs e DVDs), depoimentos, entre outros.

**8.2** O relatório de atividades deverá ser encaminhado em arquivo único (até 10MB) preferencialmente no protocolo da Fundação de cultura do município ou endereço <http://fundacaomuana2020@gmail.com>

**8.3** Os premiados poderão receber visitas técnicas, destinadas ao acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos com a implantação do presente Concurso. Os relatórios de atividades servirão de subsídio para elaboração dos próximo editais

### 9-DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Fundação de Cultura Municipal.

**9.2.** Na hipótese do número de propostas selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras atividades artísticas e culturais que ficaram na condição de suplência obedecendo a ordem de classificação de outros segmentos ofertado por esse concurso.

**9.3** Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

**9.4** Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.



## FUNDAÇÃO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

**9.5** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Fundação Municipal Cultura, que utilizará os dispostos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

Muaná, 19 de Novembro de 2020.

*Faucielli Rosa de Souza*

**Presidente da Fundação de Cultura**